



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

03 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0631/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Decisão Judicial emitida nos autos processo nº 0810838-35.2024.8.15.0001 do 2º Núcleo de Justiça 4.0 Estadual de Cumprimento de Sentença Fazendário, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 52.345/2026**,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 0254/2024, datada de 15 de fevereiro de 2024, que tornou sem efeito a nomeação de **GABRIELLE MONTEIRO PEREIRA** para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotando-a na Secretaria de Saúde, e nomeá-la a partir da presente data.

Campina Grande, 31 de julho de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 15/2026/SEFIN-PMCG

Campina Grande- PB, 03 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Campina Grande- Paraíba, no uso de suas atribuições legais, regulamentando o previsto no art. 409, §2º da Lei Complementar 116/2016 resolve:

Art. 1º- Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de R\$ 73,96 (setenta e três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 74,08 (setenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial constante nos autos do processo nº 0810838-35.2024.8.15.0001 do 2º Núcleo de Justiça 4.0 Estadual de Cumprimento de Sentença Fazendário, **CONVOCA** a concursada **GABRIELLE**

MONTEIRO PEREIRA, nomeada em decorrência de aprovação no concurso público, para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal desta Secretaria, localizada na Avenida Barão Rio Branco, nº 484 – 2º andar, Prata, no horário das 08:00 as 12:00 hrs, para os atos de posse, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do ato da nomeação ser tornada sem efeito nos termos do art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 2.378/92, munidos dos documentos (original e xerox) abaixo elencados:

✓ Documentos Escolaridade/Habilitação:

- Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2021.

✓ Documentos Pessoais:

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
- PIS/PASEP,
- Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
- Reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- 01 foto 3x4;

✓ Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

- Hemograma Completo
- Colesterol Total e Frações / Triglicérides / Glicemia de Jejum
- Ureia + Creatinina / AST + ALT + Gama GT
- EAS (Urina)
- Parasitológico de Fezes
- Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
- Radiografia de Tórax - P A e Perfil com laudo (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma com laudo (homens acima de 45 anos e Mulheres acima de 55 anos)

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Campina Grande, 31 de julho de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 07 - CONTRATO Nº 2.03.002/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ISPTec SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**) DO CONTRATO Nº 2.03.002/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 147/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.002/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, DIA 13 DE AGOSTO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E RODRIGO OTÁVIO ABRANTES DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2026

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920260005. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL** Nº 202650490001; **IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR PROPONENTE:** DEPUTADO FEDERAL ROMERO RODRIGUES; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1010.2057 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 09.356.616/0001-74 E O INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 08.854.226/0001-61. **INSTRUMENTOS VINCULADOS:** TERMO DE FOMENTO Nº 026/2026; **OBJETO DA DESPESA:** EXECUÇÃO DO PROJETO/AÇÃO, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO; **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES; **ASSINATURA:** 31/07/2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920260005. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL** Nº 202650490001; **IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR PROPONENTE:** DEPUTADO FEDERAL ROMERO RODRIGUES; **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1011.2062 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 09.356.616/0001-74 E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE – CNPJ: 08.705.576/0001-66. **INSTRUMENTOS VINCULADOS:** TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026; **OBJETO DA DESPESA:** EXECUÇÃO DO PROJETO/AÇÃO, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES; **ASSINATURA:** 31/07/2026

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2026

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE PROJETO – RP2 – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 250400920260007. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 13.204/2015. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **PROJETO RP2** Nº 55901250400202601. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1011.2062 **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041. **FONTE:** 16600000. **VALOR R\$:** 100.000,00 (CEM MIL REAIS). **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 09.356.616/0001-74 E A CASA DO MENINO – CNPJ: 08.329.567/0001-18. **INSTRUMENTOS VINCULADOS:** TERMO DE FOMENTO Nº 034/2026; **OBJETO DA DESPESA:** EXECUÇÃO DO PROJETO/AÇÃO, VOLTADO AO ATENDIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO; **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** 12 (DOZE) MESES; **ASSINATURA:** 03/08/2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 293/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal dos contratos cujo objeto é a aquisição do material de limpeza, oriundo do PREGÃO (SRP) Nº 9.03.01/2026 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.XXX.XXX-47;

Fiscal: AURI DA SILVA MOURA, assessor técnico, CPF Nº 027.XXX.XXX-10.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.137/2025**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de valor ao contrato nº 2.06.137/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a obra de reforma e ampliação da Selma Agra Vilarim, pertencente ao sistema municipal de ensino de Campina Grande/PB. **PARTE:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **A MOREIRA DIAS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização de **adição** de quantitativos contratuais. A adição reajustada corresponde ao montante de **R\$ 215.479,61 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), equivalente a 25,14% do valor inicialmente contratado.** Dessa forma, considerando os acréscimos ora promovidos, o contrato passará a ter o valor global de R\$ 857.125,40 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 1.072.605,01 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e um centavo), com base no **art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no intuito de conclusão da construção objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Arthur Moreira Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de agosto de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.137/2025**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de valor ao contrato nº 2.06.137/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a obra de reforma e ampliação da Selma Agra Vilarim, pertencente ao sistema municipal de ensino de Campina Grande/PB. **PARTE:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **A MOREIRA DIAS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização de **supressão** de quantitativos contratuais. A supressão corresponde ao montante de **R\$ 14.343,69 (quatorze mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 1,67% do valor inicialmente contratado.** Dessa forma, em decorrência da supressão ora promovida, o valor global do contrato, anteriormente fixado em R\$ 1.072.605,01 (um milhão, setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e um centavo), conforme consolidado no Termo Aditivo nº 01, passa a ser de R\$ 1.058.261,32 (um milhão, cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), com base no **art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no intuito de conclusão da construção objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Arthur Moreira Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de agosto de 2026

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria nº 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS

- CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, nº 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Wollner Cariry Targino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.XXX.610 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-69.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 71.625/2026)**, e em observância à Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal nº 14.581/2023 e Lei Municipal nº 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 71.759,38 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente a julho/2026, conforme CNES 2731474.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

WOLLNER CARIRY TARGINO

Instituto Social de Assistência à Saúde - ISAS

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA CNES: 2613735, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8XX.XX9, inscrito no CPF sob o n.º 338.XXX.XXX-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 71.544/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade

Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários.

Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 52.111,79 (cinquenta e dois mil cento e onze reais e setenta e nove centavos), referente a julho/2026, conforme CNES 2613735.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA
Instituto Neuropsiquiátrico De Campina Grande S/S LTDA
CNES: 2613735

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, n.º 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3XX.XX0 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.XXX.XXX-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 72.500/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o

presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 1.159,20 (mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente a julho/2026, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

6. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal nº 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

7. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

8. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

9. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina

Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO
Oftalmoclínica Saulo Freire Ltda - CNES: 2363194

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP - CNES: 3939049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.324/0001-08, sediada na Rua João Tavares, nº 448A, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: ofsaulo@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3XX.XX0 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.XXX.XXX-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 72.494/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 2.920,35 (dois mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), referente a julho/2026, conforme CNES 3939049. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal nº 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores

repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO
Fundação de Olhos da Paraíba – FOP - CNES: 3939049

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8XX.XX0 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.XXX.XXX-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 71.854/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023

e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 193.133,56 (cento e noventa e três mil cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente a julho/2026, conforme CNES 2613743.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária,

presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA

Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.XXX.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.XXX.XXX-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 71.493/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 239.514,79 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), referente a julho/2026, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação

definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 29 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO

Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

2ª HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA

REF.: CREDENCIAMENTO N.º. 16.001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, à vista dos elementos constantes do Edital de Credenciamento n.º 16.001/2025 e da Ata do 2º Julgamento Definitivo, lavrada pela Comissão Especial de Credenciamentos, designada pela Portaria n.º 018/2025, de 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o credenciamento tem por objeto a seleção de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no SCNES, para posterior contratação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter complementar à rede do Sistema Único de Saúde, conforme as necessidades da Administração e os preços fixados pela Tabela SUS;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Credenciamentos procedeu à análise da documentação de habilitação, das propostas de quantitativos e dos elementos técnicos produzidos pelos setores competentes, inclusive auditorias, avaliações internas, histórico de produção, capacidade instalada, capacidade operacional e, quando aplicável, vistoria *in loco*;

CONSIDERANDO que o julgamento e a distribuição sugerida observaram o art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Decreto Federal n.º 11.878/2024 e os critérios objetivos previstos no instrumento convocatório, especialmente os itens 6.1 a 6.2.2, 7.1 a 7.3, 9.2, 10.3, 11.19, 11.21 a 11.25 e 12.1 a 12.2.12;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, nos termos do item 12.2.12 do Edital de Credenciamento n.º 16.001/2025, o resultado do 2º Julgamento Definitivo proferido pela Comissão Especial de Credenciamentos, declarando definitivamente credenciada e classificada a instituição abaixo relacionada, com a respectiva distribuição financeira aprovada:

INTERESSADO	CNES	CNPJ	PROTOCOLO	VALOR PROPOSTO	VALOR APROVADO
HOSPITAL GERAL ANTÔNIO TARGINO	2362848	08.806.213/0002-06	Protocolo nº 52.669/2026	R\$ 11.002.242,72	R\$ 11.002.241,32

A presente homologação não implica direito subjetivo à contratação imediata nem obrigação de execução integral dos quantitativos ofertados. A convocação e a contratação ficarão condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira, à formalização do processo de contratação e ao cumprimento das demais condições estabelecidas no edital.

Quanto ao procedimento 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas, o valor indicado possui caráter exclusivamente estimativo, não constituindo preço fixo nem garantia de pagamento, devendo o valor devido ser apurado conforme a composição dos procedimentos efetivamente realizados, autorizados e processados no SIH/SUS, observadas as regras da Tabela SUS.

Campina Grande, 30 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

4º JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - RATIFICAÇÃO REF.: CREDENCIAMENTO Nº. 16.001/2025

O Secretário Municipal de Saúde vem, por meio deste ato, **RATIFICAR** o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento referente aos documentos de **HABILITAÇÃO PROVISÓRIA** dos seguintes interessados, de acordo com a Ata de Julgamento 004, em decorrência do Edital de Credenciamento de nº 16.001/2025:

DOCUMENTAÇÃO JULGADA REGULAR (HABILITADA):
- FUNDAÇÃO PEDRO AMERICO CNPJ - 06.101.061/0006-36 (Protocolo 13.344/2026);
- INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 08.806.213/0001-17 (Protocolo 52.669/2026).

As documentações apresentadas pelos interessados atendem integralmente os requisitos contidos no Edital de Credenciamento 16.001/2025 (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificações econômicas e técnicas), restando, portanto, **HABILITADOS PROVISORIAMENTE**.

DOCUMENTAÇÃO JULGADA NÃO REGULAR (INABILITADA):
- Sem registros.

Campina Grande, 30 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.213/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.041/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FILTROS DE ENDOTOXINA DESTINADOS ÀS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE NIPRO DIAMAX FULL**, PARA ASSEGURAR A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA JURÍDICA NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.333.090/0001-84, no VALOR de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de agosto de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16185/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VITALE COMÉRCIO S.A. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PREGOMIN PLUS, INMAX, NUTRO PREMIUM SOY, APTAMIL PROFUTURA III E AMINO POWER, AMINO LIFT OU AMINNU PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.035/2026 ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.054/2026. **VALOR:** R\$ 26.626,02 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. ELEMENTO DE DESPESA 3390.32. FONTE DE RECURSOS 15001002. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ROMERO FREYRE COSTA SILVEIRA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS

SAULO MARCOS PEREIRA DE SOUZA – ME inscrito no CNPJ nº: 32.966.114/0001-87 torna público que em 17/07/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 043/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para o EVENTO ESPORTIVO DO TIPO CORRIDA DE RUA, DENOMINADO “CORRIDA DA PIZZA”, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 6H E TÉRMINO PREVISTO 11H, NA AVENIDA MANOEL TAVARES, EM FRENTE AO Nº 210, PIZZARIA DR. PIZZA, CAMPINA GRANDE/PB, CONTEMPLANDO 02 (DOIS) PERCURSOS, COM DISTÂNCIAS DE 3 KM E 5 KM, COM EXPECTATIVA DE PÚBLICO ESTIMADA EM APROXIMADAMENTE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS. Esta Autorização é válida para a

realização do evento no dia 19 de junho de 2026, conforme protocolo nº 15.969/2026.

MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE – PARÓQUIA DE SÃO CRISTÓVÃO inscrito no CNPJ nº: 08.704.413/0008-35 torna público que em 17/07/2026 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso Nº 062/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para o EVENTO ESPORTIVO, RELIGIOSO E COMUNITÁRIO, DENOMINADO “1ª CORRIDA DE SÃO CRISTÓVÃO”, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2026, COM INÍCIO AS 6H E TÉRMINO AS 11HS, NA RUA DELMIRO GOUVEIA, S/N, EM FRENTE À PARÓQUIA DE SÃO CRISTÓVÃO, CAMPINA GRANDE/PB, CONTEMPLANDO 03 (TRÊS) PERCURSOS, NAS DISTÂNCIAS DE 2 KM, 5 KM E 10 KM. Esta Licença é válida para a realização do evento no dia 19 de julho de 2026, conforme protocolo nº 24.565/2026.

MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE – PARÓQUIA DE SÃO CRISTÓVÃO inscrito no CNPJ nº: 08.704.413/0008-35 torna público que em 17/07/2026 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso Nº 063/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para o EVENTO RELIGIOSO, CULTURAL E COMUNITÁRIO, DENOMINADO “FESTA DO PADROEIRO DA PARÓQUIA DE SÃO CRISTÓVÃO – EDIÇÃO 2026”, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 E 26 DE JULHO DE 2026, DIARIAMENTE, DAS 18H ÀS 23H, NA RUA DELMIRO GOUVEIA, EM FRENTE À IGREJA MATRIZ DE SÃO CRISTÓVÃO, BAIRRO CENTENÁRIO, CAMPINA GRANDE/PB. Esta Licença é válida para a realização do evento no período de 18 a 26 de julho de 2026, conforme protocolo nº 67.381/2026.

UNIMED C. GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA inscrito no CNPJ nº: 08.707.473/0001-35 torna público que em 24/07/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 044/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para o EVENTO ESPORTIVO DO TIPO CORRIDA DE RUA, DENOMINADO “CORRIDA UNIMED CAMPINA GRANDE”, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 5H E TÉRMINO PREVISTO 11H, COM ESTRUTURA MONTADA NO PARQUE DO POVO EM CAMPINA GRANDE/PB, CONTEMPLANDO 04 (QUATRO) PERCURSOS, COM DISTÂNCIAS DE 3 KM, 5 KM, 10 KM E 15 KM COM EXPECTATIVA DE PÚBLICO ESTIMADA EM APROXIMADAMENTE 3.200 (TRÊS MIL E DUZENTAS) PESSOAS. Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia 26 de junho de 2026, conforme protocolo nº 37.845/2026.

JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE MENEZES inscrito no CPF nº: 131.XXX.XXX-72 torna público que em 24/07/2026 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso Nº 065/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para o EVENTO CULTURAL DENOMINADO “RECORDANDO O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO – 17ª EDIÇÃO”, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 19H ÀS 22H, NA RUA SEVERINO PIMENTEL, BAIRRO JARDIM PAULISTANO, CAMPINA GRANDE/PB. Esta Licença é válida para a realização do evento no dia 25 de julho de 2026, com início

previsto para 19h e término à 22h, conforme protocolo nº 65.714/2026.

EVER CB3 CONSTRUCAO INCORPORACAO SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 64.159.885/0001-59 torna público que, em 15/06/2026 protocolou o processo de nº 381/2026 requerendo a Autorização Ambiental da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM na Rua Geraldo Soares de Almeida, s/nº, bairro Catolé - Campina Grande/PB.

GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrito no CNPJ nº 28.695.805/0001-16 torna público que, em 14/07/2026 protocolou o processo de nº 427/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES na Rua Barão de Mauá, nº 255 – bairro Distrito Industrial - Campina Grande/PB.

EVER CB3 CONSTRUCAO INCORPORACAO SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 64.159.885/0001-59 torna público que, em 20/07/2026 protocolou o processo de nº 438/2026 requerendo a Licença de Instalação/Renovação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, DISPONDO DE 392(TREZENTOS E NOVENTA E DUAS) UNIDADES RESIDENCIAIS na Rua Geraldo Soares de Almeida, s/nº, bairro Catolé - Campina Grande/PB.

ACADEMIA DO ATLETA LTDA inscrito no CNPJ nº: 36.338.915/0003-10 torna público que em 22/07/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 094/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONDICIONAMENTO FÍSICO conforme processo nº 196/2026, localizado na Rua Av. Marechal Floriano Peixoto, nº1064, bairro Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

ACADEMIA DO ATLETA LTDA inscrito no CNPJ nº: 36.338.915/0001-59 torna público que em 23/07/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 095/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONDICIONAMENTO FÍSICO conforme processo nº 180/2026, localizado na Rua Luis de Melo, nº54, 1º andar, bairro Prata - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

WRW 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 41.696.291/0001-81 torna público que em 24/07/2026 recebeu a Licença de Instalação Nº 039/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 15.025,17M² conforme processo nº 430/2026, localizado na Rua Major Belmiro, s/nº, bairro São José - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

SOMAR GALPOES LOGISTICOA LTDA inscrito no CNPJ nº: 65.026.030/0001-12 torna público que em 24/07/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 026/2026 da Coordenadoria do Meio

Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE GALPÃO LOGÍSTICO conforme processo nº 412/2026, localizado na Rua Avenida Aeroclube, s/nº, bairro Distrito Industrial - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS VERDE VALE CAMPINA LTDA inscrito no CNPJ nº: 26.073.725/0001-01 torna público que em 24/07/2026 recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 096/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS conforme processo nº 202/2026, localizado na Rua Avenida Professor Almeida Barreto, nº 790, bairro São José - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

PARAIBA DRYWALL COMÉRCIO VAREJISTA DE GESSO LTDA inscrito no CNPJ nº: 30.970.918/0001-24 torna público que em 30/07/2026 recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 098/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LICENCIADA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE conforme processo nº 184/2026, localizado na Rua Av. Amazonas, nº 53, bairro Liberdade - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB